



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 116/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2007 Art.6º inciso I - LOA (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008), publicada em 19/12/2007,

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.600,00 (Setenta Mil e Seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 GABINETE DO PREFEITO

**041220039.2.001000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

14 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.600,00

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos

**041220001.2.088000 Manutenção e Operação do Dpto. de obras e serviços. Públicos**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

688 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 60.000,00

**TOTAL.....R\$ 70.600,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação: Reserva de Contingência:

02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 GABINETE DO PREFEITO

**041220039.2.001000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.**

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

19 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.600,00

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos

**041220001.2.088000 Manutenção e Operação do Dpto. de obras e serviços. Públicos**

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

686 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.000,00

3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA

687 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 6.000,00

3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOLA CIVIL

691 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 35.000,00

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

693 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 7.000,00

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

708 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$ 70.600,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 5 de setembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLO**  
Prefeito Municipal